

## LEI Nº 3.173, DE 04 DE MARÇO DE 1969

O Prefeito Municipal de Santo André, usando as atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967 e tendo em vista o disposto no seu artigo 20, promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - A atual Rua Curral Falso passa a denominar-se Rua Santo Antônio.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.